



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à instalação de Aterro.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 4740/2005;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área abaixo descrita, de propriedade de **JOSÉ BOSSI** e sua mulher **ADENIR STECK BOSSI**, situada na Gleba “2C” – Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Município de Louveira – SP, objeto da matrícula nº 67.538 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA – ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Uma área de terras, destacada do REMANESCENTE “1”, da gleba 2 na Chácara Santana, do Sítio Louveira ou Leitão, situada na Estrada da Servidão, na cidade e município de Louveira, desta comarca, designada como GLEBA 2-C, com área de onze mil, novecentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados ($11.971,15\text{ m}^2$), que assim se descreve: - tem início no marco 2H, situado junto a Estrada Municipal Luv. 157 e divisa com a gleba 2-A; daí segue fazendo frente para a Estrada Municipal Luv. 157, com distância de setenta e três metros e trinta e cinco centímetros (73,35 m) até o marco 2M; daí deflete à direita e segue com o rumo de $34^{\circ}23'48''$ NW confrontando com José Maria Turchetti, com distância de cento e cinqüenta e seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (156,55 m) até o marco 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a margem esquerda do Rio Capivari, com distância de oitenta e um metros (81,00 m) até o marco 2I; daí deflete à direita e segue com rumo de $34^{\circ}32'30''$ SE confrontando com a gleba 2-A, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15 m), até encontrar o marco 2H, início desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



0062

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 20 de dezembro de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

dezembro de 2006.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração

RIO CAPIVARI

2I

81.00m

gLEBA 2A

165.15m NW 34°32'30" SE

GLEBA "2C"

ÁREA = 11971.15m²

11

JOSÉ MARIA
TORCHETTI

2H

73.35m

156.55m NW 34°23'48" SE

2M

NM

ESTRADA MUNICIPAL
LUV 157

0063



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL

GLEBA "2C" - CHÁCARA SANTANA, SÍTIO LOUVEIRA OU LEITÃO - LOUVEIRA - SP

ADMINISTRAÇÃO

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO



SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG. JOSÉ MARIA DREZZA



PREFEITO MUNICIPAL
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA 1/1000

ÚNICA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Uma área de terras, destacada do REMANESCENTE "1", da gleba 2 na Chácara Santana, do Sítio Louveira ou Leitão, situada na Estrada da Servidão, na cidade e município de Louveira, desta comarca, designada como GLEBA 2-C, com área de onze mil, novecentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados (11.971,15m²), que assim se descreve: - tem inicio no marco 2H, situado junto a Estrada Municipal Luv. 157 e divisa com a gleba 2-A; daí segue fazendo frente para a Estrada Municipal Luv. 157, com distância de setenta e três metros e trinta e cinco centímetros (73,35 m) até o marco 2M; daí deflete à direita e segue com o rumo de 34°23'48" NW confrontando com José Maria Torchetti, com distância de cento e cinqüenta e seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (156,55 m) até o marco 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a margem esquerda do Rio Capivari, com distância de oitenta e um metros (81,00 m) até o marco 2I; daí deflete à direita e segue com rumo de 34°32'30" SE confrontando com a gleba 2-A, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15 m), até encontrar o marco 2H, início desta descrição.



JOSÉ MARIA DREZZA
SECRETARIO DE
PLANEJAMENTO E OBRAS
CREA 060 117965-4